



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.268

Conde, 29 de agosto de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 039/2023

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO FORMA DE PROTESTO À QUEDA DO FPM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a grave situação econômica enfrentada pelo Município em virtude da significativa redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

CONSIDERANDO, a necessidade de conscientizar e alertar a população sobre a importância do FPM para a manutenção dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, a possibilidade de manifestação pacífica e simbólica como meio de expressar a preocupação a administração pública municipal e da população com a queda dos recursos provenientes do FPM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 30/08/2023, ressalvados os serviços e atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área de saúde, educação, infraestrutura, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, bem como as aulas da rede municipal de ensino.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 29 de agosto de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos diversos para Farmácia Básica, – amoxicilina, dexametasona, hidrocortisona, paracetamol, senvastatina, entre outros; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 220.277,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 1.360,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 106.640,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.150,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 29.280,00; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 680,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 30.480,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 30.190,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 62.332,00; MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 30.250,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 50.055,00; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 5.000,00; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 54.170,00; UNI HOSPITALAR LTDA - R\$ 38.824,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.356,00. Revogam-se as disposições em contrário.

Conde - PB, 29 de Agosto de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos diversos para Farmácia Básica, – amoxicilina, dexametasona, hidrocortisona, paracetamol, senvastatina, entre outros; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 220.277,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 1.360,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 106.640,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.150,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 29.280,00; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 680,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 30.480,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 30.190,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 62.332,00; MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 30.250,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 50.055,00; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 5.000,00; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 54.170,00; UNI HOSPITALAR LTDA - R\$ 38.824,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.356,00.

Conde - PB, 29 de Agosto de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de serviços gráficos para confecção de materiais diversos, – adesivos, banners, cartazes, envelopes, folders, entre outros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00049/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Federais, Creches, FUNDEB 30%, VAAT, FNAS, APS, SUS e Recursos Próprios do Município de Conde: 01.00 Gabinete da Prefeita 04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita 06.00 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 07.00 Secretaria da Fazenda Municipal 04.123.0012.2015 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda 09.00 Secretaria Municipal de Planejamento 04.121.0015.2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 10.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.0016.2022 Manutenção das Atividades Municipais de Infraestrutura 11.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18.541.0017.2028 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 12.00 Secretaria Municipal de Agropecuária e da Pesca 20.606.0019.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e da Pesca 13.00 Secretaria Municipal de Turismo 23.695.0020.2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo 14.00 Secretaria Municipal de Educação 12.361.0021.2037 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0025.2039 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12.365.0025.2044 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil – Creches 01.00 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0033.2080 Manut. das Ativid. da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho 08.244.0033.2084 Manut. das Ativid. da Proteção Social Básica 01.00 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0042.2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0034.2061 Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde – APS 10.302.0041.2065 Manutenção das Atividades do MAC – média e alta complexidade 3.3.90.30.01 Material de Consumo 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00393/2023 - 25.08.23 - S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 177.704,50

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de realização de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a coleta do material biológico, sua análise e entrega de seu resultado, para a definição de diagnósticos clínicos de usuários do Sistema Único de Saúde do município de Conde PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00002/2018. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00153/2018 - Dore e Pacheco Segurança Em Medicina do Trabalho Ltda - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. **ASSINATURA:** 22.08.23

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30049/2023

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0146, de 30 de Janeiro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 09 de Fevereiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00049/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa de serviços gráficos para confecção de materiais diversos, –

adesivos, banners, cartazes, envelopes, folders, entre outros, – para atender as necessidades das secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: S F DE SOUZA IMPRESSOS

CNPJ: 20.385.922/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pasta Personalizada colorida com bolso encaixe, papel 250g, plastificação brilho/corte vinco – bolso 4x0, arte personalizada, tamanho da pasta 31 cm x 44 cm	propria	Unid	1050	0,68	714,00
2	Folder 42cm x 29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em couche fosco com verniz localizado 170 g/m ² , dobrado = 2 paralelas	propria	Unid	105200	0,15	15.780,00
3	Placa de Tombamento patrimonial confeccionada em alumínio, medindo 50 mm x 20 mm x 0,03 mm com pintura policromia colorida com revestimento em resina protetora que evita escurecimento e ouclareamento das cores e a perda da visibilidade de dados, trazendo numeração e ou código de arras distintos e logomarca em cores com arte fornecida pela prefeitura. Possui fita adesiva de alta aderência e resistência para fixação e com opção de furos para arrebitramento	propria	Unid	20000	0,41	8.200,00
4	Pulseira Evento em papel sintético com lacre adesivo de segurança, antialérgica e impermeável para identificação dos profissionais produção/banda/artista, impressão conforme personalização a ser disponibilizada, cores diversas. Dimensões	propria	Unid	70000	0,14	9.800,00



	aproximadas 20 mm x 240 mm										
6	Crachá em PVC, impressão a laser 4x4, frente e verso, orientação vertical/retrato, dimensões aproximadas 55 mm x 85mm, acompanhado de protetor de crachá, cordão personalizado e clipe	propria	Unid	880	5,24	4.611,20					
7	Envelope Personalizado tamanho A4, dimensões aproximadas 34 cm x 24 cm (cxl), branco, impressão colorida conforme personalização a ser disponibilizada	propria	Unid	750	0,44	330,00					
8	Envelope Personalizado tamanho A3, dimensões aproximadas 47 cm x 37 cm (cxl), branco, impressão colorida conforme personalização a ser disponibilizada	propria	Unid	5050	0,42	2.121,00					
9	Cartaz 50 cm x 50 cm, colorido em papel couchê 150 g/m ² , impressão a laser. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	propria	Unid	400	1,64	656,00					
11	Cartaz A1 colorido papel couchê 150 g/m ² , impressão a laser (4 artes inclusas). Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	propria	Unid	200	3,49	698,00					
12	Cartaz A3 colorido papel couchê 150 g/m ² , impressão a laser (4 artes inclusas). Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	propria	Unid	5500	0,54	2.970,00					
14	Adesivo jateado plotado. Instalação por parte da contratada.	propria	m ²	500	25,88	12.940,00					
15	Adesivo leitoso impresso com verniz e aplicação em ambas as superfícies. Instalação por parte da contratada.	propria	m ²	350	24,99	8.746,50					
16	Adesivo leitoso impresso com verniz e recorte eletrônico. Instalação por parte da contratada.	propria					m ²	500	33,49	16.745,00	
17	Adesivo leitoso impresso com verniz em chapa de ps 3mm, com fita dupla. Instalação por parte da contratada.	propria					m ²	700	29,00	20.300,00	
18	Banner 80 cm x 120 cm, em lona, com acabamento verniz, bastões de madeira, cordinha e ponteiras de plástico.	propria	Unid				Unid	530	14,88	7.886,40	
19	Banner 1,00 m x 1,50 m, em lona, 4/0 cores, acabamento em ilhós.	propria	Unid				Unid	100	17,50	1.750,00	
20	Banner 1,20m x 0,80m, em lona, 4/0 cores, acabamento em ilhós.	propria	Unid				Unid	800	17,45	13.960,00	
21	Caderneta da Criança, menina, 5 ^a edição, ano 2022, tipo de documento: livro, ministério da saúde, conforme link disponível: portal da secretaria de atenção primária a saúde (saude.gov.br).	propria	Unid				Unid	5000	2,99	14.950,00	
22	Caderneta da Criança, menino, 5 ^a edição, ano 2022, tipo de documento: livro, ministério da saúde, conforme link disponível: portal da secretaria de atenção primária a saúde (saude.gov.br).	propria	Unid				Unid	5000	3,15	15.750,00	
23	Caderneta da Gestante, menino, 5 ^a edição, ano 2022, tipo de documento: livro, ministério da saúde, conforme link disponível: portal da secretaria de atenção primária a saúde (saude.gov.br).	propria	Unid				Unid	5000	2,99	14.950,00	
24	Caderneta do Idoso, conforme especificação do ministério da saúde.	propria	Unid				Unid	5000	2,99	14.950,00	
25	Camiseta manga curta malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, cor a ser definida (colorida), gola	propria	Unid				Unid	4600	10,19	46.874,00	



	careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanho: pp, p, m, g, gg, xgg.							
26	Camisa tipo polo, malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida), com impressão personalizadas em bordado, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanho: pp, p, m, g, gg, xgg.	propria	Unid	2000	18,85	37.700,00		
27	Cartão da Mulher, com uma dobra, conforme especificação quando na solicitação.	propria	Unid	10000	0,29	2.900,00		
28	Cartão do Hiperdia, conforme especificação quando na solicitação.	propria	Unid	10000	0,19	1.900,00		
29	Cartão Psicotrópicos, conforme especificação quando na solicitação.	propria	Unid	5000	0,24	1.200,00		
30	Cartão de Vacinação, adulto, frente e verso com arte inclusa. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	propria	Unid	10000	0,11	1.100,00		
34	Envelope, tipo carta, com medidas 11,5 cm x 23 cm (AxL), com timbre da prefeitura do município de conde, com a identificação escrita exames laboratoriais . Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	propria	Unid	19000	0,19	3.610,00		
35	Faixa 80 cm x 300 cm, em lona, com acabamento, verniz, batões de madeira e ponteiras de plástico.	propria	Unid	600	64,00	38.400,00		
36	Faixa 60 cm x 500 cm, lona plotado, em 04 cores. Com bastão e corda ou ilhós (conforme especificação quando na solicitação).	propria	Unid	250	54,00	13.500,00		
37	Folder A4 com 2 dobras sanfona papel couchê 250 g/m ² , impressão frente e verso a laser (3 artes inclusas). Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	propria	Unid	8000	0,23	1.840,00		
39	Painel Anúncio em lona impressa 3 m x 3 m com verniz e acabamentos com ilhós, braçadeira de nylon, com instalação.	propria	Unid	330	74,00	24.420,00		
40	Panfleto 10 cm x 15 cm, colorido, papel couchê 0g, impressão a laser (5 artes inclusas). Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	propria	Unid	5000	0,05	250,00		
41	Panfleto 10 cm x 20 cm, colorido, papel couchê 0g, impressão a laser (5 artes inclusas). Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	propria	Unid	5000	0,05	250,00		
42	Panfleto 20 cm x 15 cm, colorido, papel couchê 0g, impressão a laser (5 artes inclusas). Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	propria	Unid	7000	0,07	490,00		
43	Placa Setorial 40 cm x 13 cm com adesivo impresso com verniz em chapa de ps 3mm, fita dupla face e instalação.	propria	Unid	560	4,84	2.710,40		
44	Pasta com orelhas 31 cm x 44 cm, artes inclusas. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	propria	Unid	5000	0,34	1.700,00		
45	Bloco para receituário controle especial, bloco com 50 folhas, com 2 vias e arte inclusa. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	propria	Bloco	250	2,15	537,50		



46	Bloco para receituário simples, bloco com 50 folhas, com 2 vias e arte inclusa. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	propria	Bloco	500	2,44	1.220,00
47	Auto de Infração em papel timbrado, com dimensões de 21cm x 29,7cm, sendo em papel a4, tendo 2 (duas) vias, sendo a 1 via na cor branca, a segunda na cor azul, todas com a fonte na cor preta. Bloco com 50 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante.		Bloco	50	2,79	139,50
TOTAL						369.549,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conde firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00049/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de tarefa.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais combinações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00049/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- S F DE SOUZA IMPRESSOS.

20.385.922/0001-71

Valor: R\$ 369.549,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 25 de Agosto de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita